



**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRALINHO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

EDITAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 049/2018

PREGÃO PRESENCIAL N.º 9/2018-00049 SRP/PMC

O Município de CURRALINHO através da PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRALINHO/PA, e este Pregoeiro, leva ao conhecimento dos interessados que na forma da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e Decretos Federais nº. 7.892 de 23 de Janeiro de 2013 e nº 8.250 de 23 de Maio de 2014, bem como, pela Lei Complementar nº. 123/2006, com as respectivas alterações posteriores e demais legislação em vigor, fará realizar licitação na modalidade Pregão, do tipo menor preço, para **REGISTRO DE PREÇO visando a futura e eventual AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL, SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS, ITENS FRACASSADOS E NÃO CONTEMPLADOS NO PREGÃO PRESENCIAL Nº9/2018-00014**, conforme condição que trata do objeto, mediante as condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

RECEBIMENTO E INÍCIO DA ABERTURA DOS ENVELOPES PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO

LOCAL: PALÁCIO DO EXECUTIVO – AV. JARBAS PASSARINHO, S/Nº - CENTRO, CURRALINHO – PARÁ

DIA: 29 de junho de 2018 **HORÁRIO:** 14:30 horas

DA LEGISLAÇÃO

1. O Edital da presente licitação pública reger-se-á, principalmente, pelos comandos legais seguintes:

1.1 - Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 - Instituto do Pregão;

1.2 - Lei nº 8.666, de 21.06.1993, e alterações posteriores - Lei de Licitações;

Palácio do Executivo – Av. Jarbas Passarinho, s/nº - Centro
CEP: 68.815-000 – Curralinho – Pará



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRALINHO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

1.3 - Lei n.º 8.078, de 11.09.90 - Código de Defesa do Consumidor;

1.4 - Lei Complementar 123/2006, e alterações posteriores - Estatuto da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte;

1.5 - Decreto Federal n.º 7.892 de 23 de Janeiro de 2013;

1.6 – Decreto Federal n.º 8.250 de 23 de Maio de 2014;

1.7 - Demais legislação em vigor e nas exigências deste Edital e seus Anexos.

2. Para efeito deste Edital devem ser consideradas algumas definições importantes, tais quais:

2.1 - Pregão - modalidade de licitação em que a disputa pelo fornecimento de bens ou serviços comuns é feita em sessão pública, por meio de propostas de preços escritas e lances verbais;

2.2 - Bens e Serviços Comuns - aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado;

2.3 - Sistema de Registro de Preços - conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras;

2.4 - Ata de registro de preços - documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, em que se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas;

2.5 - Unidade Gestora - Órgão licitador;

2.6 - Licitante - pessoa jurídica individual que adquiriu o presente Edital e seus elementos constitutivos/Anexos;

2.7 - Licitante Vencedora - pessoa jurídica individual habilitada neste procedimento licitatório e detentora da proposta mais vantajosa, a quem for adjudicado o objeto deste Pregão.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRALINHO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

DO OBJETO

3. O objeto da presente licitação é o Registro de Preços para futura e eventual **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL, SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS, ITENS FRACASSADOS E NÃO CONTEMPLADOS NO PREGÃO PRESENCIAL Nº9/2018-00014**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

3.1. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

DO CREDENCIAMENTO

6. O representante legal da licitante deverá, no horário indicado no preâmbulo deste Edital, apresentar-se ao Pregoeiro para efetuar seu credenciamento como participante deste Pregão, munido da sua carteira de identidade, ou de outra equivalente, da declaração de habilitação e do documento credencial que lhe dê poderes para manifestar-se durante a reunião de abertura dos envelopes Proposta e Habilitação relativos a este Pregão.

6.1. Considera-se como representante legal qualquer pessoa habilitada pela licitante, mediante estatuto ou contrato social, ou instrumento público ou particular de procuração, ou documento equivalente.

6.2. Entende-se por documento credencial:

- a)** Declaração de cumprimento com as exigências editalícias para habilitação (conforme anexo III - Modelos da declaração de habilitação).
- b)** Declaração de Micro empresa ou empresa de Pequeno Porte, quando desejar os benefícios da Lei Complementar 123/2006 ou por meio de cópias emitida pela Junta Comercial do Estado da sede da licitante.
- c)** Declaração de Adimplência como Município de Curralinho – PA expedida pela Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças.
- d)** Declaração expressa de total concordância com os termos deste edital e seus anexos..

6.3. Cópias do Estatuto ou contrato social, quando a pessoa credenciada for sócia, proprietária, dirigente ou assemelhada da empresa licitante, no qual estejam



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRALINHO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, devidamente autenticados por cartório competente, acompanhada de Cópias de Cédulas de Identidade e CPF dos sócios proprietários devidamente autenticados por Cartório Competente ou outros documentos oficiais equivalentes na forma da Lei devidamente autenticados por Cartório Competente. Em casos que o Representante for sócio não Administrador, este deverá apresentar Carta de Credenciamento outorgando – lhes poderes para manifestar-se em nome da licitante em qualquer fase deste Pregão com assinatura do Outorgante devidamente reconhecida por cartório competente acompanhado dos documentos acima citados;

6.4. Procuração específica para este Pregão presencial da licitante com poderes para que a pessoa credenciada possa manifestar-se em seu nome em qualquer fase deste Pregão, acompanhada de cópias do Estatuto ou contrato social da licitante, acompanhada de cópias da Cédula de Identidade e CPF ou outro documento equivalente na forma da lei dos Sócios da empresa e do Outorgado;

6.5. O documento deverá dar plenos poderes ao credenciado para formular ofertas e lances verbais, negociar preços, declarar a intenção de interpor recurso, renunciar ao direito de interposição de recursos, enfim, para praticar em nome da licitante todos os atos pertinentes a este Pregão.

6.6. Cada credenciado poderá representar apenas uma licitante.

6.7. O representante legal da licitante que não se credenciar perante o Pregoeiro ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociação de preços, de declarar a intenção de interpor recurso, de renunciar ao direito de interposição de recursos, enfim, para representar a licitante durante a reunião de abertura dos envelopes Proposta ou Documentação relativos a este Pregão.

6.8. Nesse caso, a licitante ficará excluída da etapa de lances verbais e mantido o seu preço apresentado na proposta escrita, para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

7. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e que comprovem possuir os documentos de habilitação requeridos no Capítulo - **DA HABILITAÇÃO.**

7.1. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de

Palácio do Executivo – Av. Jarbas Passarinho, s/nº - Centro
CEP: 68.815-000 – Curralinho – Pará



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRALINHO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007 e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

7.2 – Nos itens de contratação cujo valor estimado seja de até R\$: 80.000,00 (oitenta mil reais) somente poderão participar empresas enquadradas como Microempresas, Empresas de Pequeno Porte, Microempreendedor Individual e Cooperativas Equiparadas conforme art. 48, I da Lei Complementar 123/2006, do ramo de atividade pertinente ao objeto deste Pregão Presencial, que atendam as exigências desta Edital.

7.3. Não poderão participar desta licitação os interessados:

7.4. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

7.5. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

7.6. Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

7.7. Que estejam sob falência, em recuperação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, concordata ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação;

7.8. Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

7.9. A licitante que desejar usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 2006, deverá apresentar declaração que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da referida lei.

7.10. A não apresentação da declaração supracitada, impedirá o licitante de ser beneficiado com o tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que seja qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte;

DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES

8. Em dia e horário e no local fixados no preâmbulo deste Edital, o representante legal de cada licitante deverá apresentar ao Pregoeiro, simultaneamente, além do credenciamento e da declaração de habilitação, a proposta escrita e a

Palácio do Executivo – Av. Jarbas Passarinho, s/nº - Centro
CEP: 68.815-000 – Curralinho – Pará



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRALINHO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

documentação, em envelopes separados, fechados e rubricados no fecho e, de preferência, opacos, contendo em suas partes externas e frontais, em caracteres destacados, além da razão social da licitante, os seguintes dizeres:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRALINHO/PA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2018-00049 SRP/PMC
ENVELOPE PROPOSTA
PROPONENTE: _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRALINHO/PA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2018-00049 SRP/PMC
ENVELOPE DOCUMENTAÇÃO
PROPONENTE: _____

DA PROPOSTA - ENVELOPE DA PROPOSTA

9. A proposta de preços, emitida em papel timbrado da licitante, por meio de computador ou datilografada, redigida em língua portuguesa, com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada e com assinatura reconhecida por Cartório Competente, como também rubricadas todas as suas folhas pelo licitante ou seu representante, fazer menção ao número deste Pregão, evidenciar a razão social da licitante, o CNPJ, número(s) de telefone(s) e de fax e e-mail, se houver, e o respectivo endereço com CEP, acompanhada por Carta Proposta com assinatura reconhecida por Cartório Competente, além de conter:

9.1. As características do objeto de forma clara e precisa, indicando marca, modelo, tipo, procedência e demais dados pertinentes, observadas as especificações constantes do Termo de Referência.

9.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registrado.

9.3. Preço unitário por item e total de itens, em algarismo e por extenso, expresso em moeda corrente nacional (real), de acordo com os preços praticados no mercado, considerando as quantidades constantes do Termo de Referência.

9.4. Nos preços cotados deverão estar incluídos todos os insumos que o compõem, tais como as despesas com impostos, taxas, frete, seguros e quaisquer outros que incidam na contratação do objeto por item.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRALINHO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

9.5. Prazo de entrega, não inferior a 03 dias úteis, contados da emissão da ordem de compra.

9.6. Prazo de garantia do produto, não inferior a 90 dias, contados da emissão da ordem de compra

9.7. Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data da sua apresentação.

9.8. A apresentação da proposta implica plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

9.9. Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta apresentada, seja com relação a preço, pagamento, prazo ou qualquer condição que importe a modificação dos termos originais, ressalvadas apenas aquelas destinadas a sanar evidentes erros materiais, alterações essas que serão avaliadas pela autoridade superior do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRALINHO/PA.

DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

10. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, que sejam omissas, apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

10.1. A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada em Ata.

10.2. O Pregoeiro classificará o autor da proposta de menor preço e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço, para participação na fase de lances.

10.3. Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

10.4. Havendo eventual empate entre propostas, o critério de desempate será aquele previsto no artigo 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:

Palácio do Executivo – Av. Jarbas Passarinho, s/nº - Centro
CEP: 68.815-000 – Curralinho – Pará



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRALINHO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- a) produzidos no País;
- b) produzidos ou prestados por empresas brasileiras;
- c) produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.

10.5. Persistindo o empate, o critério de desempate será o sorteio.

DA FASE DE LANCES

11. Classificadas as propostas, de acordo com o Edital, o Pregoeiro dará início à etapa de apresentação de lances verbais pelos licitantes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes.

11.1. O lance deverá ser ofertado preço unitário.

11.2. O Pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor.

11.3. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances e a manutenção do último preço por ele apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

11.4. Encerrada a etapa de lances, o pregoeiro identificará as licitantes qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006.

11.5. Caso a melhor oferta válida tenha sido apresentada por empresa de maior porte, as propostas de pessoas qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da proposta ou lance de menor preço serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

11.6. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de ofertar um



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRALINHO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

último lance para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos, contados a partir da convocação do pregoeiro.

11.7. Caso a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes qualificadas como microempresa ou empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

11.8. Apurada a proposta final classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido melhor preço, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas neste Edital.

11.9. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação da proposta.

DA ACEITAÇÃO DA PROPOSTA VENCEDORA

12. Encerrada a etapa de lances e depois da verificação de possível empate, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao valor estimado para a contratação e sua exequibilidade, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto.

12.1. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor com valor superior ao preço máximo fixado ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

12.2. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

12.3. Configurando – se a necessidade o Pregoeiro poderá solicitar ao licitante classificado em primeiro lugar a apresentação de amostras do produto ofertado ou documento contendo as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRALINHO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

catálogos, folhetos, sob pena de não aceitação da proposta.

125. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos no subitem anterior, o licitante classificado em primeiro lugar terá sua proposta recusada.

126. No caso de não haver entrega da amostra, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

127. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise.

128. Se as amostras apresentadas pelo primeiro classificado não forem aceitas, o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação das amostras e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

129. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

1210. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando a nova data e horário para a continuidade da mesma.

1211. Sempre que a proposta melhor classificada não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

1212. No julgamento das propostas, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem sua substância, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação.

12,13. Aceita a proposta classificada em primeiro lugar, o licitante deverá comprovar sua condição de habilitação, na forma determinada neste Edital.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRALINHO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

DA HABILITAÇÃO

13. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro poderá verificar o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

13.1. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

13.2. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

13.3. Ainda como condição prévia à habilitação, em se tratando de licitação exclusiva para microempresas (ME), empresas de pequeno porte (EPP), o Pregoeiro poderá consultar órgãos competentes, para verificar se o somatório dos valores das ordens bancárias recebidas pelo licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, no exercício anterior, extrapola o limite previsto no artigo 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 123, de 2006, ou o limite proporcional de que trata o artigo 3º, § 2º, do mesmo diploma, em caso de início de atividade no exercício considerado.

13.4. Não ocorrendo inabilitação mencionada no subitem anterior, a documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar será verificada.

13.4.1. Os documentos poderão ser apresentados em original, em cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Comissão Permanente de Licitação ou equipe de apoio do Pregoeiro até 48 (quarenta e oito) horas antes da abertura do certame, ou por meio de publicação em órgão da imprensa oficial.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRALINHO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

135. Para a habilitação, o licitante deverá apresentar os documentos a seguir relacionados:

135.1 As licitantes regularmente cadastradas ou não no Cadastro de Fornecedores da PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRALINHO DO PARÁ, as quais terão suas condições de habilitação verificadas pelo Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, deverão apresentar em envelope fechado os documentos relacionados a seguir:

a. Declaração, observadas as penalidades cabíveis, de superveniência de fato impeditivo da habilitação, (exigida apenas em caso positivo);

b. Declaração da licitante de que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei n.º 9.854, de 1999).

d). Alvará de funcionamento emitido pelo órgão competente da sede da licitante.

HABILITAÇÃO JURÍDICA:

I. No caso de Empresário Individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, (quando for apresentado por meio de cópia, deverá ser autenticado por Cartório competente);

II. No caso de Sociedade Empresária ou Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores (os documentos aqui referidos deverão estar acompanhados de todas as alterações). (quando forem apresentados por meio de cópia, deverá ser autenticado por Cartório competente);

III. No caso de Sociedade Simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores, (quando for apresentado por meio de cópia, deverá ser autenticado por Cartório competente);

Palácio do Executivo – Av. Jarbas Passarinho, s/nº - Centro
CEP: 68.815-000 – Curralinho – Pará



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRALINHO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

IV. No caso de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do artigo 8º da Instrução Normativa nº 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio - DNRC;

V. No caso de Empresa ou Sociedade Estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização, (quando for apresentado por meio de cópia, deverá ser autenticado por Cartório competente).

REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

I. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ e no Cadastro de Pessoas Físicas;

II. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

III. Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante certidão conjunta negativa de débitos, ou positiva com efeitos de negativa, relativos aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

IV. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, do domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

V. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social, mediante certidão negativa de débitos, ou positiva com efeitos de negativa, relativos às contribuições previdenciárias e às de terceiros;

VI. Prova de regularidade Municipal, mediante certidão negativa de débitos, ou positiva com efeitos de negativa, da sede da licitante;

VII. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), mediante Certificado de Regularidade do FGTS;

VIII. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou certidão positiva com efeitos de negativa.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRALINHO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

IX. O licitante deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de ser inabilitado.

QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

I. Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, ou liquidação judicial, ou de execução patrimonial, conforme o caso, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, ou de seu domicílio, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida a menos de 60 dias da data da sua apresentação;

II. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

II.a. O balanço patrimonial deverá estar assinado por contador, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade, acompanhado da Certidão de Regularidade Profissional emitido pelo órgão Competente;

II.b. As empresas constituídas no exercício em curso deverão apresentar cópia do balanço de abertura e cópia do livro diário contendo o balanço de abertura, inclusive com os termos de abertura e encerramento, registrado pela Junta Comercial do Estado da sede da Licitante, devidamente autenticado por Cartório competente;

II.c. No caso de licitação para fornecimento de bens para pronta entrega, não se exigirá da microempresa ou empresa de pequeno porte a apresentação de balanço patrimonial do último exercício social;

II.d. Os microempreendedores individuais –MEI, estão dispensados da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício nos termos da Lei.

II.f. A boa situação financeira do licitante será avaliada pelos Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), maiores que 1 (um), resultantes da aplicação das fórmulas abaixo, com os valores extraídos de seu balanço patrimonial:

Palácio do Executivo – Av. Jarbas Passarinho, s/nº - Centro
CEP: 68.815-000 – Curralinho – Pará



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRALINHO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

$$\text{LG} = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

$$\text{SG} = \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

$$\text{LC} = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$$

II.g. As fórmulas deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculos juntado ao balanço;

II.h. Caso o memorial não seja apresentado, a Comissão de Cadastramento reserva-se o direito de efetuar os cálculos;

II.i. Se necessária a atualização do balanço e do patrimônio líquido, deverá ser apresentado, com os documentos em apreço, o memorial de cálculo correspondente.

Observações: serão considerados aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

a. SOCIEDADES REGIDAS PELA LEI N.º 6.404/76 (SOCIEDADE ANÔNIMA):

Registrados e arquivados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante, com o Código de verificação para autenticidade;

Publicados em Diário Oficial;

Publicados em jornal de grande circulação;

Por fotocópia registrada e autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante, devidamente autenticados por Cartório competente.

b. SOCIEDADES LIMITADA (LTDA):

Por fotocópia do livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de

Palácio do Executivo – Av. Jarbas Passarinho, s/nº - Centro
CEP: 68.815-000 – Curralinho – Pará



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRALINHO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente, autenticados por Cartório competente; e

Fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticadas na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante e autenticados por Cartório competente;

c. Sociedades sujeitas ao regime estabelecido na Lei Complementar 123/2006 - Lei das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte "SIMPLES":

Por fotocópia do livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente, autenticados por Cartório competente; e

Fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticadas na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante e autenticados por Cartório competente;

d. SOCIEDADE CRIADA NO EXERCÍCIO EM CURSO:

Fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante, autenticados por Cartório competente;

e. O balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar devidamente autenticados por Cartório competente, assinadas por Contador devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade acompanhado da Certidão de Regularidade Profissional emitida pelo Órgão competente.

1352. Nos termos do artigo 1. 179, § 2º da Lei nº 10. 406 de 10 de Janeiro de 2002, o pequeno empresário estará dispensado de apresentar Qualificação Econômico-Financeira.

D - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

I. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado. (em casos de cópias deverá vir



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRALINHO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

autenticado por cartório competente).

13.6. A comprovação dos requisitos exigidos no item anterior (I) será exigida do licitante de acordo com o vulto e a complexidade de cada item.

13.7 Outros declarações e documentos

- I. Declaração fornecida pelo Pregoeiro comprovando que a licitante recebeu todos os documentos necessários ao cumprimento do objeto deste Pregão. Se por qualquer motivo a referida declaração não estiver junto à documentação, será considerada, se houver, a segunda via em poder do Pregoeiro, para fins de habilitação;
- II. Licença de Funcionamento emitido pelo departamento de Vigilância Sanitária da sede da licitante;

13.8. O licitante obriga-se a declarar, sob as penalidades legais, a superveniência de fato impeditivo da habilitação.

13.9. O licitante enquadrado como Microempreendedor Individual - MEI que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº. 123, de 2006, estará dispensado apresentar a prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

13.10. Não serão aceitos documentos com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

13.11. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

13111 A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

13112 Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

13113 A não-regularização fiscal no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRALINHO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Edital, com a reabertura da sessão pública.

13.12. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando a nova data e horário para a continuidade da mesma.

13.13. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

13.14. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo Pregoeiro, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

14. A sessão pública poderá ser reaberta:

14.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

14.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

DOS RECURSOS

15. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, qualquer licitante poderá, ao final da sessão pública, manifestar sua intenção de recorrer de forma imediata e motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos.

15.1. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

15.2. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso;

15.3. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRALINHO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

de recorrer importará a decadência desse direito.

15.3.1. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

15.3.2. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

15.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

15.5. Caberá ao Pregoeiro receber, examinar e instruir os recursos impetrados contra suas decisões e a Autoridade Superior da PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRALINHO/PA a decisão final sobre os recursos contra atos do Pregoeiro.

15.6. Após decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade Superior da PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRALINHO/PA poderá adjudicar e homologar este procedimento de licitação e determinar a contratação com a licitante vencedora.

15.7. Quaisquer argumentos ou subsídios concernentes à defesa da licitante que pretender reconsideração total ou parcial das decisões do Pregoeiro deverão ser apresentados por escrito, exclusivamente, e anexados ao recurso próprio.

15.8 - A licitante deverá comunicar ao Pregoeiro o recurso interposto, logo após ter sido protocolizado junto a PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRALINHO/PA.

DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

16. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

16.1. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

DO TIPO DE LICITAÇÃO



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRALINHO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

17. Trata-se de licitação do tipo menor preço, conforme disposto no art. 4º, inciso X, da Lei nº 10.520/2002, Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

18 –O Registro de Preços será formalizado por intermédio da Ata de Registro de Preços, na forma do Anexo III e nas condições previstas neste Edital.

DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

19 – Homologada a licitação, a Ata de Registro de Preços resultante deste certame terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preços, com o fornecedor primeiro classificado para cada item e, se for o caso, com os demais classificados que aceitarem fornecer o objeto pelo preço do primeiro, obedecida a ordem de classificação e os quantitativos propostos.

19.1 – O Sistema de Registro de Preços não obriga a compra, nem mesmo nas quantidades indicadas no Anexo I deste edital, podendo a Administração promover a aquisição em unidades de acordo com suas necessidades, por meio de licitação específica.

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

20 – Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta a PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRALINHO/PA, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas, no que couberem, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2005 e no Decreto Federal nº 7.892/2013, relativas à utilização do Sistema de Registro de Preços.

20.1 – As aquisições por órgãos ou entidades “caronas” não poderão exceder a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços, cabendo ao fornecedor adjudicatário da Ata, optar pela aceitação ou não do fornecimento.

20.2 – O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013, art. 22, § 4º, não poderá exceder, na



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRALINHO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

totalidade, ao quántuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

21 – O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

21.1 – Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

21.2 – Não retirar a respectiva Nota de Empenho no prazo estabelecido pelo órgão participante;

21.3 – Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

21.4 – Tiver presentes razões de interesse público.

21.5 – O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, serão formalizados por despacho da autoridade competente pela Prefeitura Municipal de CURRALINHO - PARÁ.

21.6 – O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução do objeto deste edital, decorrente de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

DO TERMO DE CONTRATO

22. Dentro da validade da Ata de Registro de Preços, o fornecedor registrado poderá ser convocado para assinar o Termo de Contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização).

22.1. A adjudicatária terá o prazo de 3 (três) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar o instrumento equivalente, conforme o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

22.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor, e aceita pela Administração.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRALINHO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

DO PREÇO

23. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

23.1. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

23.1.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

23.1.2. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

23.2. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

23.2.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

23.2.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

23.2.3. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

24. O produto deverá ser entregue acondicionado adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante o transporte, de acordo com a necessidade do Órgão competente.

24.1. Os volumes contendo o produto deverão estar, ainda, identificados

Palácio do Executivo – Av. Jarbas Passarinho, s/nº - Centro
CEP: 68.815-000 – Curralinho – Pará



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRALINHO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

externamente com os dados constantes da Nota Fiscal e o endereço de entrega.

24.2. O recebimento do produto deverá ser efetuado pelo Chefe do Serviço de Almoxarifado ou por outro servidor designado para esse fim, representando o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRALINHO/PA.

24.3. A atestação das faturas correspondentes ao fornecimento do produto caberá ao Chefe do Serviço de Almoxarifado do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRALINHO/PA ou a outro servidor designado para esse fim.

24.4. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

24.4.1. O recebimento de material de valor superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

24.5. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

24.6. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E DA CONTRATANTE.

25. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes neste Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

25.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado

Palácio do Executivo – Av. Jarbas Passarinho, s/nº - Centro
CEP: 68.815-000 – Curralinho – Pará



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRALINHO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

25.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

25.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

25.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

25.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

25.6. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.;

25.7. Caberá à Contratante:

25.7.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

25.7.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

25.7.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

25.7.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

25.7.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

DO PAGAMENTO



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRALINHO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

26. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data final do período de adimplemento a que se referir, através de transferência bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

26.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

26.2. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o “atesto” pelo servidor competente na nota fiscal apresentada.

26.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

26.4. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a transferência bancária para pagamento.

26.5. Antes de cada pagamento à contratada, será necessário comprovar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

26.6. Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua advertência, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

26.7. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

26.8. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRALINHO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

26.9. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação.

26.10. Somente por motivo de economicidade ou outro interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante, não será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente:

a). Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

26.11. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

27. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

27.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

27.2. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

27.3. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/2013.

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

28. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

Palácio do Executivo – Av. Jarbas Passarinho, s/nº - Centro
CEP: 68.815-000 – Curralinho – Pará



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRALINHO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- 28.1.** Não aceitar/retirar a nota de empenho, ou não assinar o termo de contrato, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- 28.2.** Apresentar documentação falsa;
- 28.3.** Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- 28.4.** Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 28.5.** Não mantiver a proposta;
- 28.6.** Cometer fraude fiscal;
- 28.7.** Comportar-se de modo inidôneo;
- 28.8.** Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 28.9.** O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas anteriormente ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- 28.9.1.** Multa de 10% (Dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
- 28.9.2.** Impedimento de licitar e de contratar e descredenciamento do cadastro de fornecedores deste município, pelo prazo de até cinco anos;
- 28.10.** A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com a sanção de impedimento.
- 28.11.** Sanções por atos praticados no decorrer da contratação:
- 28.11.1.** Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
- 28.11.2.** Multa moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total do



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRALINHO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Contrato, quando o Contratado, injustificadamente ou por motivo não aceito pela Administração deixar de atender totalmente à Autorização de Fornecimento ou à Ordem de Compra;

28.11.3. Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

28.11.4. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

28.11.5. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

28.11.6. Impedimento de licitar e contratar com a União com o consequente descredenciamento do Registro de Fornecedores do município;

28.11.7. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

28.12. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas e os profissionais que:

28.12.1. Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

28.12.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

28.12.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

28.13. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

28.14. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em

Palácio do Executivo – Av. Jarbas Passarinho, s/nº - Centro
CEP: 68.815-000 – Curralinho – Pará



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRALINHO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

29. Até 02 (dois) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

29.1. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a impugnação no prazo de até vinte e quatro horas.

29.2. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

29.3. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, no endereço indicado no Edital.

29.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

29.5. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pelo Pregoeiro serão entranhados nos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

30. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário pelo Pregoeiro.

30.1. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

30.1.1. Nas exigências previstas neste instrumento convocatório contendo o termo “quando for caso”, dependerá da análise do Pregoeiro, que julgará a necessidade



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRALINHO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

de acordo com o caso concreto e fundamentará em ata de realização da sessão.

30.2. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

30.3. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

30.4. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

30.5. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

30.6. O desatendimento de exigências formais não essenciais não resultará automaticamente no afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

30.7. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

30.8. Fica assegurado ao Pregoeiro, o direito de:

- a)** Adiar a data de abertura da presente licitação, em situação de força maior e ou caso fortuito dando conhecimento aos interessados;
- b)** O pregoeiro poderá sugerir a autoridade competente à anulação ou a revogação, no todo ou em parte, o presente pregão, a qualquer tempo, desde que ocorrentes as hipóteses de ilegalidade ou interesse público, dando ciência aos interessados;
- c)** Alterar as condições deste edital ou qualquer documento pertinente a este pregão, fixando novo prazo, não inferior a 08 (oito) dias úteis, em caso de alteração da proposta.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRALINHO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

30.9 – A participação neste pregão, implicará aceitação integral e irrevogável das normas do edital, bem como, observância dos preceitos legais e regulamentares, ressalvados o direito de impugnação e recurso;

30.9. Os quantitativos indicados na Planilha constante do Anexo I deste edital são meramente estimativos, não acarretando à Administração da PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRALINHO/PA qualquer obrigação quanto a sua execução ou pagamento.

DO PREGÃO

31. A critério da PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRALINHO/PA este Pregão poderá:

31.1 - ser anulado, se houver ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado;

31.2 - ser revogado, a juízo da PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRALINHO/PA se for considerado inoportuno ou inconveniente ao interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta;

31.3 - ter sua data de abertura dos envelopes Proposta e Documentação transferida, por conveniência exclusiva da PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRALINHO/PA .

31.4. Será observado, ainda, quanto ao procedimento deste Pregão:

a) - a anulação do procedimento licitatório por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 59 da Lei n.º 8.666/93;

b) - a nulidade do procedimento licitatório induz à do Contrato, ressalvado, ainda, o dispositivo citado na alínea anterior; e

31.5 - no caso de desfazimento do processo licitatório, fica assegurado o contraditório e a ampla defesa.

DOS ANEXOS

32. São partes integrantes deste Edital os seguintes anexos:

Palácio do Executivo – Av. Jarbas Passarinho, s/nº - Centro
CEP: 68.815-000 – Curralinho – Pará



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRALINHO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO I - Termo de Referência;
ANEXO II – Minuta da Ata de Registro de Preços;
ANEXO III - Modelos da declaração de habilitação;
ANEXO IV- Minuta de Contrato;

DO FORO

33. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Cidade de CURRALINHO DO PARÁ, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CURRALINHO DO PARÁ - PA, 13 de junho de 2018.

FABIO JUNIOR CARVALHO DE LIMA
Pregoeiro



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRALINHO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

A presente TERMO DE REFERÊNCIA tem como objeto a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL, SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS, ITENS FRACASSADOS E NÃO CONTEMPLADOS NO PREGÃO PRESENCIAL Nº9/2018-00014.**

2. ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS E QUANTITATIVOS:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	AÇUCAR CRISTAL		8000,000	QUILO		

Especificação : Açúcar: Tipo cristal, branco, de primeira qualidade. Deverá ter boa apresentação, coloração, isento de impurezas e umidade, matérias terrosas, parasitas, detritos animais ou vegetais. Embalagem: saco de polietileno atóxico, contendo peso líquido de 1kg. Deve constar a data de empacotamento e validade. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses, a partir da data de entrega na unidade requisitante

2	BISCOITO CREAM CRACKER		2000,000	CAIXA		
---	------------------------	--	----------	-------	--	--

Especificação : Biscoitos Cream-Cracker: Biscoitos crocantes, com cor e cheiro característicos, sendo biscoitos inteiros. Deve conter 0 gramas de gordura trans por porção do produto. Livre de sujidades de roedores, livre de insetos e parasitas, umidade, mofo ou odores. Embalagem de 400gr. Deve conter data de fabricação e validade, ser resistente ao manuseio e com boa selagem. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses, a partir da data de entrega na unidade requisitante.

3	LEITE EM PO 200G		9000,000	PACOTE		
---	------------------	--	----------	--------	--	--

Especificação : Leite em pó integral instantâneo vitamina A e D 200 gr, deve conter boa solubilidade e em uma porção deve conter cerca de 9% de proteína, 24% de cálcio e 4% de sódio. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. Deverá atender as especificações técnicas da Portaria nº 369 de 04/09/1997 do Ministério da Agricultura e do Abastecimento e do Regulamento da Inspeção Industrial e Sanitária de produtos de origem Animal do Ministério da Agricultura. Validade mínima de 10 (dez) meses a partir da data de entrega.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRALINHO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

4	MARGARINA 250G		2500,000	UNIDADE		
---	----------------	--	----------	---------	--	--

Especificação : MARGARINA C/ SAL. Embalagem de 250 gr. O produto deve ser isento de gorduras trans. e conter no mínimo 60% de lipídios, aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares aos mesmos e deverão estar isentos de ranço e de outras características indesejáveis, com recomendação para uso culinário - embalagem de polietileno leitoso e resistente, apresentando vedação adequada. Embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, Deverá apresentar validade mínima de 6(seis) meses a partir da data de entrega. com registro no ministério da agricultura, SIF/DIPOA.

5	ALHO TRITURADO		400,000	POTE		
---	----------------	--	---------	------	--	--

Especificação : pote de alho triturado tamanho pequeno

6	CEBOLA		1500,000	QUILO		
---	--------	--	----------	-------	--	--

Especificação : CEBOLA _ Não brotada, sem danos fisiológicos ou mecânicos, tamanho médio, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, tenra e com brilho, turgescentes ,intactas, firmes e bem desenvolvidos, A ENTREGA DEVERA SER DIARIAMENTE.

7	COLORAL 100G		700,000	PACOTE		
---	--------------	--	---------	--------	--	--

Especificação : COLORAU _ O colorífico deve ser constituído de matéria prima de boa qualidade e apresentar aspecto, cor, cheiro e sabor característico do produto. contendo no Maximo 10% de sal, de acordo com as normas vigentes. Deverá conter a validade de no mínimo 06 a 01 ano, com dizeres de rotulagem, data de fabricação. Registro no MS. De acordo com a RDC n>276/2005. Apresentação: pacote com 100g

8	FEIJAO CAVALO		2000,000	QUILO		
---	---------------	--	----------	-------	--	--

Especificação : Feijão: Cavalão tipo 1, isento de impurezas como matéria terrosa, parasitas, detritos animais ou vegetais, pedaços de grãos ardidos, brotados,, imaturos, manchados, mofados, carunchados e descoloridos que prejudiquem sua aparência e qualidade. Tolerância máxima permitida de 0,5% de grãos não aproveitáveis. Rendimento mínimo aceitável: 2,5. Embalagem: saco de polietileno atóxico, contendo peso líquido de 01kg. Deverá constar data de empacotamento e validade, ser resistente ao manuseio e ter boa selagem. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses, a partir da data de entrega na unidade requisitante.

9	FRANGO ABATIDO DO DIA		3500,000	QUILO		
---	-----------------------	--	----------	-------	--	--

Especificação : Frango abatido, de ótimo qualidade, inseto de sujidades, doenças, parasitas, odor, com uma boa selagem.

10	MACARRAO ESPAGUETE 500G		4000,000	PACOTE		
----	-------------------------	--	----------	--------	--	--



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRALINHO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Especificação : Macarrão espagete de trigo e soja. Devem estar de acordo com as exigências da Legislação Sanitária em vigor no País ANVISA/MS. Embalagem primária: plásticos, atóxico/unidade de 500 gramas. Validade: o produto deve conter data de fabricação de até 120 dias anteriores à data de entrega.

11	OLEO VEGETAL DE SOJA GARRAFA 900ML		800,000	UNIDADE		
----	------------------------------------	--	---------	---------	--	--

Especificação : Óleo de soja refinado, tipo 1, Garrafa Plastica transparente com 900 ml. Características: 100% natural, deve ser oleoso, transparente, isento de turvação, substâncias em suspensão ou depósito, cor própria, ausência de odor e sabor não característicos. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega.

12	TOMATE		2500,000	QUILO		
----	--------	--	----------	-------	--	--

Especificação : TOMATE _ Tipo maçã, tamanho, médio, segunda, com aproximadamente 80% de maturação, sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem manchas, com coloração uniforme e brilho, natural, A ENTREGA DEVERA SER DIARIAMENTE

13	SAL		300,000	QUILO		
----	-----	--	---------	-------	--	--

Especificação : SAL REFINADO _ Sal iodado, constituído de cristais de granulação uniforme e isento de impurezas e umidade, acondicionado em saco plástico, íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote data de fabricação, quantidade do produto, número de registro. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Resolução RDC nº 130, de 26 de maio de 2003. Embalagem de 01 kg.

14	ABÓBORA		3500,000	QUILO		
----	---------	--	----------	-------	--	--

Especificação : ABOBORA, in natura regional, acondicionado em sacos plásticos, graúdos, novo, íntegro, livre de sujidade e de primeira qualidade. Apresentando grau de maturação que permite suportar manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo.

15	BATATA		3500,000	QUILO		
----	--------	--	----------	-------	--	--

Especificação : BATATA INGLESA _ comum especial, lavada, tamanho grande ou médio, uniforme, inteira, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho, sem corpos estranhos ou terra aderida à superfície externa de acordo com a resolução 12/78 da cnnpa, A ENTREGA DEVERA SER DIARIAMENTE

16	CENOURA		2550,000	QUILO		
----	---------	--	----------	-------	--	--

Especificação : CENOURA - Sem folhas, primeira, tamanho médio, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, tenras, sem corpos estranhos ou tenros aderida à superfície externa, A ENTREGA DEVERA SER DIARIAMENTE.

17	ADOÇANTE DIETÉTICO 100ML		400,000	UNIDADE		
----	--------------------------	--	---------	---------	--	--



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRALINHO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Especificação : ADOÇANTE DIETÉTICO ARTIFICIAL LÍQUIDO – A base de aspartame, não apresentar na composição xintol ou sorbitol ou frutose, frascos de polietileno atóxico. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número de lote, quantidade do produto, número de registro. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Registro no ministério da saúde. Prazo de validade superior a 10 meses. De acordo com a portaria 38 de 13/01/98 da ANVISA e NTA 83(Decreto 12.486/78). Embalagem com 100ml.

18	FARINHA DE TAPIOCA		400,000	QUILO		
----	--------------------	--	---------	-------	--	--

Especificação : FARINHA DE TAPIOCA: Tipo 1: Torrada/Crocante. Produto obtido a partir de matéria-prima de boa qualidade e higiene, de Granulação, deve estar isenta de sujidades terrosas, sujidades de roedores, livre de insetos e parasitas, umidade, mofo, ranços ou odores. Deve conter data de fabricação e validade, ser resistente ao manuseio e com boa selagem, embalagem plástica de 1kg acondicionado em fardo plástico contendo 13kg..O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses, a partir da data de entrega na unidade requisitante, deverá conter na parte externa da embalagem os dados do fornecedor.

19	COUVE DE PRIMEIRA IN NATURA MOLHO INTEIRO VERDE		3000,000	MAÇOS		
----	---	--	----------	-------	--	--

Especificação : Apresentando grau de evolução completo do tamanho, aroma e cor própria. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA

20	FARINHA DE MANDIOCA		2000,000	QUILO		
----	---------------------	--	----------	-------	--	--

Especificação : Farinha de mandioca: Tipo 1: Torrada/ lisa. Produto obtido a partir de matéria-prima de boa qualidade e higiene. Granulação fina, deve estar isenta de sujidades terrosas, sujidades de roedores, livre de insetos e parasitas, umidade, mofo, ranços ou odores. Deve conter data de fabricação e validade, ser resistente ao manuseio e com boa selagem. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses, a partir da data de entrega na unidade requisitante

21	CHEIRO VERDE		3000,000	MAÇOS		
----	--------------	--	----------	-------	--	--

Especificação : IN NATURA, Talos e folhas inteiras, graúdas, sem manchas, com coloração uniforme, talos e folhas inteiras, turgescentes, intactas, firmes e bem desenvolvidas, maço com aproximadamente 300g.

22	PEPINO DE PRIMEIRA		2500,000	QUILO		
----	--------------------	--	----------	-------	--	--

Especificação : PEPINO DE PRIMEIRA IN NATURA - Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas.

23	REPOLHO		3000,000	QUILO		
----	---------	--	----------	-------	--	--



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRALINHO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Especificação : REPOLHO VERDE _ Tamanho médio, primeira qualidade, cabeças fechadas, sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem manchas e com coloração uniforme. livres de terra nas folhas externas.

24	CAFE EM PO 500G		6000,000	UNIDADE		
----	-----------------	--	----------	---------	--	--

Especificação : Café torrado e moído, tradicional (embalagem a vácuo de 500 g) , com identificação do produto, rótulo com ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data da fabricação e validade. Deverá constar na embalagem, selo da ABIC - Associação Brasileira da Indústria de Café. Validade mínima de 6 meses a contar da data da entrega

25	POLPA DE FRUTA - ACEROLA		2000,000	UNIDADE		
----	--------------------------	--	----------	---------	--	--

Especificação : POLPA DE FRUTA SABOR ACEROLA _ Seleccionada, isenta de contaminação. A embalagem de 1 Kg deve conter a validade de no mínimo 06 a 01 ano, com os registros obrigatórios do ministério da Agricultura

26	POLPA DE FRUTA - MARACUJA		2000,000	UNIDADE		
----	---------------------------	--	----------	---------	--	--

Especificação : POLPA DE FRUTA SABOR MARACUJÁ _ Seleccionada, isenta de contaminação. A embalagem de 1 Kg deve conter a validade de no mínimo 06 meses a 01 ano, com os registros obrigatórios do Ministério da Agricultura

27	POLPA DE FRUTA - GOIABA		2000,000	UNIDADE		
----	-------------------------	--	----------	---------	--	--

Especificação : POLPA DE FRUTA SABOR GOIABA _ Seleccionada, isenta de contaminação. A embalagem de 1 Kg deve conter a validade de no mínimo 06 meses a 01 ano, com os registros obrigatórios do Ministério da Agricultura

28	POLPA DE FRUTA - CUPUACU		2000,000	UNIDADE		
----	--------------------------	--	----------	---------	--	--

Especificação : POLPA DE FRUTA SABOR CUPUAÇU _ Seleccionada, isenta de contaminação. A embalagem de 1 Kg deve conter a validade de no mínimo 06 meses a 01 ano, com os registros obrigatórios do ministério da Agricultura

29	ARROZ PARBOLIZADO		4000,000	QUILO		
----	-------------------	--	----------	-------	--	--

Especificação : ARROZ PARBOILIZADO _ Tipo 1, longo, constituídos de grãos inteiros, com teor de umidade máxima 15%, isento de sujidades e materiais estranhos. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. De acordo com a resolução 12/78 da cnpa.Pct de 01 kg.

30	VINAGRE DE VINHO BRANCO		500,000	UNIDADE		
----	-------------------------	--	---------	---------	--	--

Especificação : Garrafa plástica de 500ml. VINAGRE _ Ácido acético obtido mediante a fermentação acética de soluções aquosas de álcool procedente principalmente de matérias agrícolas. Padronizado, refiltrado, pasteurizado e envasado para a distribuição no comércio em geral. Com acidez de 4,15%, sem corantes, sem essências. e sem adição de açúcares. De acordo com a rdc n°276/2005.

31	ACHOCOLATADO EM PÓ 500G		2550,000	UNIDADE		
----	-------------------------	--	----------	---------	--	--



ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRALINHO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Especificação : PACOTE: 500G Instantâneo, tradicional, a base de açúcar, cacau em pó e maltodextrina Embalagem, exceto pacote, contendo mínimo de 400 g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA

32	CARNE BOVINA DE 1ª		4000,000	QUILO		
----	--------------------	--	----------	-------	--	--

Especificação : CARNE BOVINA 1ª QUALIDADE (alcatra, chã de dentro, coxão mole, patinho, lombo), resfriada, limpa, aspecto: próprio da espécie, não amolecida nem pegajosa cor: própria da espécie, sem manchas esverdeadas ou pardacentas, odor: próprio tipo de corte: característico da peça conforme o padrão descrito na Portaria n° 5 de 8/11/88 e publicada no D.O.U. de 18/11/88, Seção I. embalada em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo Serão adotados os critérios e padrões estabelecidos na Resolução RDC n° 12, 02/01/01, ANVISA/MS, Anexo I, Grupo 5, item a, publicada no D.O.U. Seção I em 10/01/01. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. O produto deverá apresentar validade mínima de 20 (vinte) dias a partir da data de entrega na unidade requisitante.

33	PÃO FRANCES		15000,000	UNIDADE		
----	-------------	--	-----------	---------	--	--

Especificação : Pão francês, unidade de 50g, Formato fusiforme com adição de sal, composto de farinha de trigo especial, água, sal, e fermento químico. Deverão ser acondicionadas em sacos de polietileno atóxico contendo o máximo de 10 unidades em cada pacote, resistente e transparente de forma que o produto seja entregue íntegro, fresco, macio, sem presença de sujidades, feito no dia da entrega. Não deve ser embalado quente. Informar os dados de identificação do produto, rótulo com ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação, validade e registro no SIM ou SIF. Validade mínima de 5 dias, a contar da data da entrega. O Estabelecimento deverá ter Alvará de Funcionamento expedido pelo Município e Alvará de Saúde expedido pelo órgão competente

34	PÃO MASSA FINA		15000,000	UNIDADE		
----	----------------	--	-----------	---------	--	--

Especificação : Pão de 50 gramas tipo massa fina. Superfície macia, lisa e brilhante, com adição de sal, composto de farinha de trigo especial, água, sal, e fermento químico. Estabelecimento deverá ter Alvará de Funcionamento expedido pelo Município e Alvará de Saúde expedido pelo órgão competente. Somente será aceito pão feito no dia da entrega. A ENTREGA DEVERÁ SER DIARIAMENTE, validade mínima de 5 dias, a contar da data da entrega.

35	BANANA		2800,000	QUILO		
----	--------	--	----------	-------	--	--

Especificação : BANANA PRATA _ frutas firmes, sem machucados, em pencas, de primeira qualidade, tamanho e coloração uniforme, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, acondicionada em pencas íntegras.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRALINHO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

36	COMINHO		200,000	UNIDADE		
----	---------	--	---------	---------	--	--

Especificação : Pacote de 100 gr

37	PIMENTAO		2800,000	QUILO		
----	----------	--	----------	-------	--	--

Especificação : PIMENTÃO VERDE _ IN NATURA, de primeira qualidade, tamanho e coloração uniformes, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes

38	CALDO DE GALINHA EM TABLETES		500,000	CAIXA		
----	------------------------------	--	---------	-------	--	--

Especificação : CALDO DE GALINHA _ Matéria prima, limpas e de boa qualidade constituído basicamente de carne de galinha desidratada, liofilizado sal, amido de milho, gordura vegetal, condimentos, podendo conter corante natural, apresentando-se livre de matérias terrosas, parasitos, larvas e detritos animais e vegetais, em embalagem metalizada, termo soldável, resistente e atóxica, validade 12 meses após a data de fabricação acompanhado de laudo de laboratório credenciado do lote a ser entregue. O produto deverá estar de acordo com a NTA 70 (Decreto 12.342/78). caixa de papelão, com 6 cubos de aproximadamente 114g.

39	CALDO DE GALINHA		4000,000	UNIDADE		
----	------------------	--	----------	---------	--	--

Especificação : CALDO DE GALINHA _ Matéria prima, limpas e de boa qualidade constituído basicamente de carne de galinha desidratada, liofilizado sal, amido de milho, gordura vegetal, condimentos, podendo conter corante natural, apresentando-se livre de matérias terrosas, parasitos, larvas e detritos animais e vegetais, em embalagem metalizada, termo soldável, resistente e atóxica, validade 12 meses após a data de fabricação acompanhado de laudo de laboratório credenciado do lote a ser entregue. O produto deverá estar de acordo com a NTA 70 (Decreto 12.342/78). caixa de papelão, com 6 cubos de aproximadamente 114g.

40	MELANCIA		3000,000	QUILO		
----	----------	--	----------	-------	--	--

Especificação : MELANCIA _ ,sem machucados, frutas limpas, maduras e graúdas de primeira qualidade, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta

41	EXTRATO DE TOMATE-320GR		1500,000	UNIDADE		
----	-------------------------	--	----------	---------	--	--

42	LEITE CONDENSADO CX.395G		700,000	CAIXA		
----	--------------------------	--	---------	-------	--	--

Especificação : LEITE CONDENSADO _ Obtido pela desidratação do leite, adicionado de sacarose ou glicose, embalado em lata limpas, isenta de ferrugem, não amassada, não estufada, resistente, que garanta a integridade do produto. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Atender as exigências do Ministério da Agricultura e DIPA, conforme Portaria 369 de 04/09/1997 e do Regulamento da Inspeção Industrial e Sanitária de Produtos de origem Animal. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRALINHO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

43	CREME DE LEITE		600,000	CAIXA		
Especificação : creme de leite caixa de 395g						
44	SHOYO 900ML		340,000	UNIDADE		
45	CHARQUE 1KG		4000,000	QUILO		
Especificação : Pacote de 01 kg. embalada em saco plástico vácuo transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionado em caixas lacradas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. O produto deverá apresentar validade mínima de 20 (vinte) dias a partir da data de entrega na unidade requisitante.						
46	FRANGO CONGELADO		1500,000	QUILO		
Especificação : FRANGO, inteiro, de primeira qualidade, congelado. Embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura, DIPOA n.304 de 22/04/96 e n.145 de 22/04/98, da Resolução da ANVISA n.105 de 19/05/99, da Lei Municipal / Vigilância Sanitária n.5504/99 e Resolução RDC n. 13 de 02/01/2001.						
47	BISCOITO CREAM CRACKER 400G		7000,000	PACOTE		
Especificação : Biscoitos Cream-Cracker: informações nutricionais: Farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, água, sal e demais substância pertinentes, deve conter as vitaminas B1,B2,B3 e B6, além de cálcio, ferro e potássio, acondicionado em pacotes de polipropileno, atóxico hermeticamente vedados com no mínimo 400g, deve conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, numero do lote, data de validade e qualidade e quantidade do produto, deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.						
48	OVOS CUBA C/30		3000,000	UNIDADE		
Especificação : cuba com 30 unidades branco						
49	MASSA PARA SOPA		3500,000	PACOTE		
Especificação : MASSA DE SÊMOLA PARA SOPA _ Massa alimentícia tipo seca vitaminada, com sêmola, tipo argolinha isenta de sujidades, parasitas, Embalagem com dizeres de rotulagem, contendo informações dos ingredientes, composição nutricional, data de fabricação e prazo de validade de no mínimo, seis meses, de acordo com a resolução 12/78 da cnnpa. Apresentação: Pacote de 400g						
50	AVEIA EM FLOCOS		1000,000	CAIXA		



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRALINHO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Especificação : aveia; integral; em flocos; isenta de sujidades, parasitas e larvas; admitindo umidade máxima de 15% por peso; acondicionada em lata vedada, com validade mínima de 10 meses a contar da data da entrega; embalada em caixa de papelão reforçado

51	BETERRABA DE PRIMEIRA		3800,000	QUILO		
----	-----------------------	--	----------	-------	--	--

Especificação : apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNMPA

52	FARINHA DE TRIGO		3800,000	QUILO		
----	------------------	--	----------	-------	--	--

Especificação : FARINHA DE TRIGO – Especial com fermento, embalada em sacos transparentes, limpos, não violados, resistentes, que garantam a integridade do produto. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Deve estar isenta de sujidades, terrosas, sujidades de roedores, livre de insetos e parasitas, umidade, mofo, ranços ou odores. Deverá apresentar validade mínima de 70 (setenta) dias a partir da data de entrega. De acordo com a resolução 12/78 da cnmpa. Embalagem plástica de 01 kg

53	CARNE MOIDA		8000,000	QUILO		
----	-------------	--	----------	-------	--	--

Especificação : CARNE MOIDA DE 1º, sem cartilagem e ossos, em embalagem plástica flexível e atóxica, resistente e transparente, em pacotes de 1kg, com rótulo cometendo identificação da empresa, registro no SIF, identificação da categoria e tipo de carne, com data de fabricação e prazo de validade.

54	MILHO BRANCO		400,000	PACOTE		
----	--------------	--	---------	--------	--	--

Especificação : tipo 1, despelculada, grãos sem mofo, embalagem plástica resistente de 500g. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses, a partir da data de entrega na unidade requisitante.

55	FUBA DE MILHO 500G		600,000	PACOTE		
----	--------------------	--	---------	--------	--	--

Especificação : Deverá conter data de empacotamento e validade, ser resistente ao manuseio e com boa selagem. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses, a partir da data de entrega na unidade requisitante

56	BISCOITO MAISENA		2000,000	UNIDADE		
----	------------------	--	----------	---------	--	--

Especificação : BISCOITO, tipo MAISENA, a base de: farinha de trigo / gordura vegetal hidrogenada / açúcar / amido de milho, composição nutricional mínima (100g): 8,5g proteína / 9g lipídios / 74g hidrato de carbono / valor calórico 411 kcal, embalagem tipo 3 em 1.

57	ERVILHAS		300,000	CAIXA		
----	----------	--	---------	-------	--	--



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRALINHO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Especificação : ERVILHA EM CONSERVA _ Reidratada, em conserva, não amassadas. Acondicionada em recipiente de folha de flandres, íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo, contendo 200g de peso líquido drenado. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega

58	MILHO ENLATADO 200G		400,000	LATA		
----	---------------------	--	---------	------	--	--

Especificação : MILHO VERDE EM CONSERVA _ Acondicionado em recipiente de folha de flandres, íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Registro no Ministério da Saúde de acordo com a NTA 31 (Decreto 12.486/78) Com peso líquido drenado de 200g.

59	ARROZ AGULHINHA		6000,000	QUILO		
----	-----------------	--	----------	-------	--	--

Especificação : ARROZ AGULHINHA _ Polido, longo fino, tipo 1, em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes, acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, quantidade do produto, validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Pct de 01 kg.

60	MAMÃO		2500,000	QUILO		
----	-------	--	----------	-------	--	--

Especificação : MAMÃO TIPO HAVAI _ com 80 a 90% de maturação, frutos de tamanho médio, com Aproximadamente 400g, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, sem fermentos ou defeitos, firmes e com brilho livre de sujidades, parasitas e larvas

61	ABACAXI		2500,000	UNIDADE		
----	---------	--	----------	---------	--	--

Especificação : De primeira, in natura, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.

62	QUIABO KG		510,000	QUILO		
----	-----------	--	---------	-------	--	--

Especificação : QUIABO _ Liso, de boa qualidade, tamanho e coloração uniforme, sem dano físico ou mecânico oriundo do transporte (rachaduras e cortes) de acordo com a resolução 12/78 da cnnpa

63	CHUCHU DE PRIMEIRA		510,000	QUILO		
----	--------------------	--	---------	-------	--	--

Especificação : Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausencia de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA

64	LARANJA DE PRIMEIRA IN NATURA TIPO PÊRA		2400,000	QUILO		
----	---	--	----------	-------	--	--



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRALINHO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Especificação : Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas.

65	BISCOITO MARIA PCT 400G		5100,000	PACOTE		
----	-------------------------	--	----------	--------	--	--

Especificação : Biscoitos Maria pct 400g: informações nutricionais: Farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, água, sal, açúcar e demais substancia pertinentes, deve conter cálcio, ferro e potássio, acondicionado em pacotes de polipropileno, atóxico hermeticamente vedados com no minimo 400g, deve conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, numero do lote, data de validade e qualidade e quantidade do produto, deverá apresentar validade minima de 06 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.

66	CANELA EM PÓ		900,000	UNIDADE		
----	--------------	--	---------	---------	--	--

Especificação : CANELA EM PÓ TUBO C/ 30 GRAMAS _ Canela proveniente de cascas sãs, limpas e secas, em forma de pó fino, acondicionado em saco de polietileno, íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote data de fabricação, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. De acordo com a rdc n°276/2005. Tubo com 30g.

67	SOJA TEXTURARIZADA 500G		900,000	UNIDADE		
----	-------------------------	--	---------	---------	--	--

Especificação : PROTEÍNA TEXTURIZADA ESCURA DE SOJA _ Apresentada em grãos, com aspecto cor, cheiro e sabor próprios, isenta de sujidades, em saco plástico transparente. Rotulagem contendo composição nutricional data de fabricação. Deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. De acordo com a resolução 12/78 da cnpa. Pacote de 500g.

68	REFRIGERANTE À BASE DE GUARANÁ		2900,000	PACOTE		
----	--------------------------------	--	----------	--------	--	--

Especificação : Pacote c/ 06 garrafas contendo 02 litros cada. REFRIGERANTE À BASE DE EXTRATO DE GUARANÁ _ Composto de extrato de guaraná, água gaseificada, açúcar, sendo permitido 0,02 g a 0,2 g de extrato de semente de guaraná, isento de corantes artificiais, livre de sujidades, parasitas e larvas, acondicionado em garrafas "pet" com tampa de rosca, contendo 2 litros cada. Deverá apresentar validade mínima de 02 (dois) meses e 20 (vinte) dias a partir da data de entrega De acordo Lei Federal No 8.918/94.

69	REFRIGERANTE COMPOSTO DE EXTRATO DE COLA		2900,000	PACOTE		
----	--	--	----------	--------	--	--

Especificação : Pacote c/ 06 garrafas de 02 litros cada. REFRIGERANTE COMPOSTO DE EXTRATO DE COLA _ Composto água gaseificada, sacarina, sendo permitido extratos vegetais, cafeína, corante, caramelo, isento de corantes artificiais, livre de sujidades, parasitas, larvas, acondicionado em PET com tampa de rosca, deverá apresentar validade mínima de 2 (dois) meses a partir da data de entrega. entrega De acordo Lei Federal No 8.918/94.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRALINHO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

70	REFRIGERANTE CONPOSTO DE EXTRATO DE LARANJA		2900,000	PACOTE		
----	---	--	----------	--------	--	--

Especificação : Apresentação: Pacote c/ 06 garrafas de 02 litros cada uma. Composto de extrato de laranja, água gaseificada, açúcar, sendo permitido 0,02 g a 0,2 g de extrato de semente de laranja, isento de corantes artificiais, livre de sujidades, parasitas e larvas, acondicionado em garrafas "pet" com tampa de rosca, contendo 2 litros cada. Deverá apresentar validade mínima de 02 (dois) meses e 20 (vinte) dias a partir da data de entrega De acordo Lei Federal No 8.918/94.

71	TEMPERO COMPLETO C/ PIMENTA		1900,000	UNIDADE		
----	-----------------------------	--	----------	---------	--	--

Especificação : Apresentação: Embalagem plástica (copo) de 500 gr. TEMPERO COMPLETO - Concentrado de Ingredientes básicos: sal, alho, cebola, óleo vegetal, pimenta do reino, embalagem plástica, com dizeres de rotulagem, contendo informações dos ingredientes, data de fabricação. Registro no MS produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor. De acordo com a RDC n°276/2005.

72	SARDINHA UND.		3000,000	UNIDADE		
----	---------------	--	----------	---------	--	--

Especificação : Sardinha, ao próprio suco com óleo de soja, acondicionada em embalagem primária lata de 130g(peso líquido) com respectiva informação nutricional, data de fabricação/validade/lote, inspecionada pelo S.I.F, embalagem secundária caixa de papelão resistente.

73	CALDO DE CARNE EM TABLET.		2200,000	CAIXA		
----	---------------------------	--	----------	-------	--	--

Especificação : CALDO DE CARNE _ Matéria prima de boa qualidade constituído basicamente de carne de boi desidratado, liofilizado, sal, amido de milho, gordura vegetal, condimentos, podendo conter corante natural, apresentando-se livre de matérias terrosas, parasitos, larvas e detritos animais e vegetais, em embalagem metalizada, resistente e atóxica com validade 12 meses após a data de fabricação acompanhado de laudo de laboratório credenciado do lote a ser entregue. O produto deverá estar de acordo com a NTA 70 (Decreto 12.342/78).Caixinha de papelão c/ 06 unidades de 114 gramas.

74	ABACATE		1500,000	QUILO		
----	---------	--	----------	-------	--	--

Especificação : ABACATE MANTEIGA _ De primeira qualidade casca lisa, verde in natura, apresentado grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte ea conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a resolução 12/78 da cnpa.

75	ALHO		1750,000	QUILO		
----	------	--	----------	-------	--	--

Especificação : In natura, ALHO _ Graúdo do tipo comum, cabeça inteira fisiologicamente desenvolvido, com bulbos curados, sem chocamento, danos mecânicos ou causado por pragas

76	MARGARINA SEM SAL 250 G		900,000	UNIDADE		
----	-------------------------	--	---------	---------	--	--



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRALINHO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Especificação : Embalagem: com identificação do produto, identificação de fabricante, data de fabricação e validade de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.

77	TRIGO COM FERMENTO		1000,000	QUILO		
----	--------------------	--	----------	-------	--	--

Especificação : FARINHA DE TRIGO _ Especial com fermento, embalada em sacos transparentes, limpos, não violados, resistentes, que garantam a integridade do produto. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Deve estar isenta de sujidades terrosas, sujidades de roedores, livre de insetos e parasitas, umidade, mofo, ranços ou odores. Deverá apresentar validade mínima de 70 (setenta) dias a partir da data de entrega. De acordo com a resolução 12/78 da cnpa. Embalagem plastica de 01 kg

78	BISCOITO DE ÁGUA E SAL		2600,000	PACOTE		
----	------------------------	--	----------	--------	--	--

Especificação : BISCOITO água e sal _ contendo cloreto de sódio em quantidade que acentue o sabor salgado, além dos substancias normais do produto, crocantes, com cor e cheiro característicos, sendo biscoitos inteiros. Livre de sujidades de roedores, livre de insetos e parasitas, umidade, mofo ou odores. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses, a partir da data de entrega na unidade requisitante embalagem de 400gramas

79	POLPA DE MURUCI		1900,000	QUILO		
----	-----------------	--	----------	-------	--	--

Especificação : POLPA DE FRUTA SABOR MURUCI _ Selecionada, isenta de contaminação. A embalagem de 1 Kg deve conter a validade de no mínimo 06 meses a 01 ano, com os registros obrigatórios do Ministério da Agricultura

80	POLPA DE FRUTA NATURAL SABOR CAJU		1900,000	QUILO		
----	-----------------------------------	--	----------	-------	--	--

Especificação : POLPA DE FRUTA SABOR CAJÚ _ Selecionada, isenta de contaminação. A embalagem de 1 Kg deve conter a validade de no mínimo 06 meses a 01 ano, com os registros obrigatórios do Ministério da Agricultura

81	ACHOCOLATADO		2500,000	PACOTE		
----	--------------	--	----------	--------	--	--

Especificação : Achocolatado de 500g : Enriquecido com vitaminas, valor energético de 76 kcal por porção do produto. Deve estar isento de sujidades terrosas, sujidades de roedores, livre de insetos e parasitas, umidade, mofo, ranços ou odores. Deve conter data de fabricação e validade, ser resistente ao manuseio e com boa

82	CARNE BOVINA SEM OSSO		5000,000	QUILO		
----	-----------------------	--	----------	-------	--	--

Especificação : Carne bovina de 2ª (do Tipo agulha ou Pá), isenta de cartilagens, ossos e com no máximo 10% de gordura. Embalagem plástica de 1Kg, sem acúmulo de líquidos em seu interior, com identificação do produto, rótulo contendo a data de abate e o peso. .

83	LIMÃO DE PRIMEIRA, IN NATURA		1500,000	UNIDADE		
----	------------------------------	--	----------	---------	--	--



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRALINHO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Especificação : Especificação : Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.

84	ALFACE EM MAÇOS		1650,000	MAÇOS		
----	-----------------	--	----------	-------	--	--

Especificação : Especificação : ALFACE _ Fresca, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta, isenta de material terroso e unidade externa anormal, livre de resíduos de fertilizantes sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte de acordo com a resolução 12/78 da cnnpa

85	AZEITE DE OLIVA 500ML		75,000	LATA		
----	-----------------------	--	--------	------	--	--

Especificação : Especificação : AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM _ Produto da prensagem a frio da azeitona, acidez menor que 1 coloração amarela esverdeado, que possam ser novamente tampadas após aberta. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número do lote, quantidade do produto e número de registro. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Embalagem 500 mL.

86	FEIJÃO CARIOQUINHA		2500,000	QUILO		
----	--------------------	--	----------	-------	--	--

Especificação : Especificação : Feijão: Carioca tipo 1, Informações Nutricionais: carboidratos 39g, proteínas 11g, fibra alimentar total 13g, cálcio 62mg e ferro 4mg. Devem estar de acordo com as exigências da Legislação Sanitária em vigor no País ANVISA/MS. Embalagem: primária plástica transparente, atóxica resistente com 01 kg. Validade: o produto deve conter data de fabricação de até 120 dias anteriores à data de entrega.

87	CARNE DE 2º COM OSSO		4000,000	QUILO		
----	----------------------	--	----------	-------	--	--

Especificação : Especificação : CARNE BOVINA TIPO AGULHA OU PÁ, tiras, resfriada, no máximo 10% de sebo e gordura, inseta de cartilagens, cor aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, subdividida embalagem em filme pvc transparente ou saco plástico transparente de 1kg, contendo identificação do produto, marca do Fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais,

88	MACARRÃO PARAFUSO		2200,000	PACOTE		
----	-------------------	--	----------	--------	--	--

Especificação : Especificação : Embalagem de 500gr. Massa tipo parafuso com ovos. Embalagem com dizeres de rotulagem, boa selagem, contendo informações dos ingredientes, composição nutricional, data de fabricação e prazo de validade de no mínimo, seis meses, de acordo com a resolução 12/78 da cnnpa.

89	SARDINHA EM LATA- CX		1200,000	CAIXA		
----	----------------------	--	----------	-------	--	--

Especificação : Especificação : Sardinha, ao próprio suco com óleo de soja, acondicionada em embalagem primária lata de 130g(peso líquido) com respectiva informação nutricional, data de fabricação/validade/lote, inspecionada pelo S.I.F, embalagem secundária caixa de papelão resistente.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRALINHO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

90	MORTADELA DE CARNE BOVINA		1000,000	QUILO		
----	---------------------------	--	----------	-------	--	--

Especificação : Especificação : De primeira qualidade, sem gordura, resfriada, embutida em plástico polietileno natural, pronta para o consumo, Tempero acentuado, sabor e aroma característicos de mortadelas, Consistência firme. Temperatura: no recebimento o produto deverá estar com até 10°C. Declarar marca e informar valores nutricionais, data de validade, número do lote.

91	TEMPERO COMPLETO SEM PIMENTA		2000,000	POTE		
----	------------------------------	--	----------	------	--	--

Especificação : Especificação : Embalagem plastica (copo) de 300G. TEMPERO COMPLETO SEM PIMENTA - embalagem plástica, com dizeres de rotulagem, contendo informações dos ingredientes, data de fabricação. Registro no MS produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor. De acordo com a RDC n°276/2005.

92	CARNE BOVINA ENLATADA		2500,000	LATA		
----	-----------------------	--	----------	------	--	--

Especificação : Especificação : FIAMBRE DE CARNE BOVINA ENLATADA, informar dados nutricionais, marca, data de validade e numero do lote

93	SALSICHA DE CARNE		2000,000	QUILO		
----	-------------------	--	----------	-------	--	--

Especificação : Especificação : Salsicha de carne bovina mecanicamente separada e demais ingredientes permitidos, acondicionados em embalagem plástica atóxico transparente embalada a vácuo, embalagem limpa, não violada, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, congelada a - 12º C, com respectiva informação nutricional, data de fabricação/validade/lote inspecionada pelo S.I.F. Apresentando-se em gomos uniformes e padronizados. Deverá apresentar validade mínima de 30 (trinta) dias a partir da data de entrega. Embalagem de 3kg

94	SALSICHA DE FRANGO		2000,000	QUILO		
----	--------------------	--	----------	-------	--	--

Especificação : Especificação : Salsicha de frango - Mecanicamente separada e demais ingredientes permitidos, acondicionados em embalagem plástica atóxico transparente embalada a vácuo, embalagem limpa, não violada, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, congelada a - 12º C, com respectiva informação nutricional, data de fabricação/validade/lote inspecionada pelo S.I.F. Apresentando-se em gomos uniformes e padronizados. Deverá apresentar validade mínima de 30 (trinta) dias a partir da data de entrega. Embalagem de 3kg.

95	CHOCOLATE EM PÓ 500G		2000,000	PACOTE		
----	----------------------	--	----------	--------	--	--



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRALINHO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Especificação : Especificação : pacote de 500 gramas. CHOCOLATE EM PÓ – Mínimo de 50% de cacau, composição: cacau em pó e lecitina de soja, estabilizante apresentar amostra e ficha técnica. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número do lote, quantidade do produto e número de registro. Fabricado de acordo com a legislação do CBNPA. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega.

96	TORRADA KG		3000,000	QUILO		
----	------------	--	----------	-------	--	--

Especificação : Especificação : PACOTES DE 01 KG, torradas de pão, inteiras, crocantes, bem acondicionadas, isenta de sujidades terrosas, sujidades de roedores, livre de insetos e parasitas, umidade, mofo, ranços ou adores. Deve conter data de embalagem, fabricação e validade.

97	VINAGRE DE VINHO TINTO		1000,000	GARRAFA		
----	------------------------	--	----------	---------	--	--

Especificação : Especificação : Apresentação: Garrafa plastica de 750ml, atóxica, Ácido acético obtido mediante a fermentação acética de soluções aquosas de álcool procedente principalmente de matérias agrícolas, Padronizado,refiltrado, sem essências. e sem adição de açúcarespasteurizado e envasado para a distribuição no comércio em geral, com identificação do produto, rótulo com ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação, validade e registro no Ministério da Agricultura. Validade mínima de 6 meses, a contar da data da entrega.

98	MAÇÃ DE PRIMEIRA IN NATURA VERMELHA		660,000	QUILO		
----	-------------------------------------	--	---------	-------	--	--

Especificação : Especificação : Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CBNPA.

99	JAMBÚ		1100,000	QUILO		
----	-------	--	----------	-------	--	--

Especificação : Especificação : IN NATURA,Talos e folhas inteiras, graúdas, sem manchas, com coloração uniforme, talos e folhas inteiras, turgescetes, intactas, firmes e bem desenvolvidas, A INTREGA DEVERA SER DIARIAMENTE. JAMBÚ: NATIVA DO PARÁ

100	AVEIA INTEGRAL EM FLOCOS		2500,000	LATA		
-----	--------------------------	--	----------	------	--	--

Especificação : Especificação : AVEIA; INTEGRAL; EM FLOCOS; ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; ADMITINDO UMIDADE MÁXIMA DE 15% POR PESO; ACONDICIONADA EM LATA VEDADA, COM VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA; EMBALADA EM CAIXA DE PAPELÃO REFORÇADO

101	LEITE EM PÓ DESNATADO		2800,000	PACOTE		
-----	-----------------------	--	----------	--------	--	--



ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRALINHO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Especificação : Especificação : LEITE EM PÓ DESNATADO INSTANTÂNEO _ Contendo no máximo 1,5% de gordura embalado adequadamente, resistentes,não violados, resistentes, o. Deverá conter externamente os dados de identificação,procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. Deverá atender as especificações técnicas da Portaria nº 369 de 04/09/1997 do Ministério da Agricultura e do Abastecimento e do Regulamento da Inspeção Industrial e Sanitária de produtos de origem animal do Ministério da Agricultura. Validade mínima de 10 (dez) meses a partir da data de entrega. embalagem 400g

102	FIGADO DE BOVINO		1500,000	QUILO		
-----	------------------	--	----------	-------	--	--

Especificação : Especificação : de ótima qualidade e perfeito estado para consumo.

103	FRANGO ABATIDO		4000,000	QUILO		
-----	----------------	--	----------	-------	--	--

Especificação : Especificação : Frango abatido, de ótima qualidade, isento de sujidades, doenças, parasitas, odor, com uma boa selagem. frango abatido, de ótima higienização em perfeito estado para consumo.

104	MELÃO		660,000	QUILO		
-----	-------	--	---------	-------	--	--

105	SUCO DE FRUTA CONCENTRADO DE CAJU		550,000	GARRAFA		
-----	-----------------------------------	--	---------	---------	--	--

Especificação : Especificação : Garrafas plásticas de 500 ML

106	LEITE EM PÓ INTEGRAL 200GR.		4000,000	PACOTE		
-----	-----------------------------	--	----------	--------	--	--

Especificação : Especificação : Leite em pó integral instantâneo vitamina A e D 200 gr, deve conter boa solubilidade e em uma porção deve conter cerca de 9% de proteína, 24% de cálcio e 4% de sódio. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. Deverá atender as especificações técnicas da Portaria nº 369 de 04/09/1997 do Ministério da Agricultura e do Abastecimento e do Regulamento da Inspeção Industrial e Sanitária de produtos de origem Animal do Ministério da Agricultura. Validade mínima de 10 (dez) meses a partir da data de entrega.

107	ÓLEO DE SOJA 500ML		2500,000	UNIDADE		
-----	--------------------	--	----------	---------	--	--

Especificação : Óleo de soja: Óleo de soja refinado, tipo 1, Garrafa Plástica transparente com 500 ml. Características: 100% natural, deve ser oleoso, transparente, isento de turvação, substâncias em suspensão ou depósito, cor própria, ausência de odor e sabor não característicos. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega.

108	FARINHA DE ROSCA PC		280,000	PACOTE		
-----	---------------------	--	---------	--------	--	--



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRALINHO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

*Especificação : Especificação : FARINHA DE ROSCA _
Obtida pela moagem de pães torrados, acondicionada em
pacotes plásticos, transparentes, limpos, não violados,
resistentes. A embalagem deverá conter externamente os
dados de identificação, procedência, informações nutricionais,
número de lote, quantidade do produto. Deverá apresentar
validade mínima de 05 (cinco) meses a partir da data de
entrega. De acordo com a resolução 12/78 da cnpa. Pct
500g.*

109	CARNE DE SEGUNDA SEM OSSO EM CUBOS DE PRIMEIRA QUALIDADE		1580,000	QUILO		
-----	--	--	----------	-------	--	--

Especificação : Especificação : carne bovina em cubo de acém, Contendo no máximo 15% de gordura. aspecto próprio, firme, não pegajosa, cor vermelho vivo e sem manchas, esverdeadas, odor: característico, sabor: próprio, apresentar-se livre de parasitas e de qualquer outras substância contaminante que possa altera-la ou encobrir alguma alteração. Com etiquetas de identificação (validade, peso, procedência, número do registro no SIF) em cada embalagem. Devem estar de acordo com as exigências do ministério da agricultura, pecuária e abastecimento. Embalagem primária: individual de até 3 kg a vácuo em sacos plásticos de polietileno liso, atóxico c/ rótulo interno. mantida sob congelamento a -18°C. Validade: o produto deve conter data de fabricação de até 30 dias anteriores à data de entrega.

110	FILÉ DE GÓ		550,000	QUILO		
-----	------------	--	---------	-------	--	--

Especificação : FILÉ DE GÓ - De primeira qualidade - Integro, sem espinha, congelada, embalagem plástica de 1Kg, sem acúmulo de líquidos em seu interior, com identificação do produto, peso, fabricante, validade, temperatura de estocagem e registro do produto no SIM, SIF ou CISPOA

111	FILÉ DE PESCADA		900,000	QUILO		
-----	-----------------	--	---------	-------	--	--

Especificação : Especificação : FILÉ DE PEIXE TIPO TILÁPIA- De primeira qualidade - Integro, sem espinha, congelado por processo rápido, não apresentando qualquer sinal de descongelamento - Embalado em saco plástico, com prazo de validade e informação do fornecedor.

112	ALMONDEGAS AO MOLHO		1100,000	LATA		
-----	---------------------	--	----------	------	--	--

Especificação : Especificação : embalagem em lata pesando 830g cada.

113	LEITE SEM LACTOSE		500,000	PACOTE		
-----	-------------------	--	---------	--------	--	--

Especificação : Especificação : 250g

114	NUTRILON DE ARROZ		500,000	PACOTE		
-----	-------------------	--	---------	--------	--	--

Especificação : Especificação : 230g

115	PROTEÍNA DE SOJA TEXTURIZADA SABOR CARNE		500,000	PACOTE		
-----	--	--	---------	--------	--	--

Especificação : Especificação : Embalagem: pacote com 500 g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, de acordo com a Resolução 14/78 da CNPNA.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRALINHO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

116	TANGERINA		100,000	UNIDADE		
<i>Especificação : Especificação : TANGERINA IN NATURA - sem danificações físicas, casca íntegra, isenta de substâncias terrosas, sujidades, parasitas, larvas, resíduos de defensivos agrícolas, odor e sabor estranhas, peso mínimo por unidade 180g.</i>						
117	ABACAXI EM QUILO		100,000	QUILO		
<i>Especificação : Especificação : De primeira, in natura, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.</i>						
118	FARINHA LACTA 400G		100,000	PACOTE		
<i>Especificação : Especificação : Farinha Láctea. A embalagem deverá conter externamente, os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número de registro, Deverá apresentar validade mínima de 10 (dez) meses a partir da data de entrega. Resolução CNNPA nº 12, de 1978. Pacote contendo aproximadamente 400 g</i>						
119	SAZON EM SACHÊ		100,000	UNIDADE		
120	SOPA DE ABOBORA C/ CARNE DE SOL		100,000	QUILO		
121	CAFÉ 250 G		2000,000	PACOTE		
<i>Especificação : Especificação : Café torrado e moído, tradicional (embalagem á vácuo de 250 g) , com identificação do produto,rótulo com ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data da fabricação e validade.Deverá constar na embalagem, selo da ABIC - Associação Brasileira da Indústria de Café. Validade mínima de 6 meses a contar da data da entrega</i>						
122	ACHOCOLATADO EM PÓ 400G		400,000	UNIDADE		
<i>Especificação : Especificação : Achocolatado em pó informações nutricionais: carboidratos 19g, proteínas 0,7g, ferro 2,1mg, zinco 1,05mg, vitamina A 90 mcg, Vitamina D3 0,75mcg, D-Biotina 4,5mcg, ácido fólico 36 mcg, niacinamida 2,4mg, ácido pantotênico 0,75mg, Vitamina B1 0,45mg, Vitamina B12 0,36mcg, Vitamina B2 0,195mg e Vitamina B6 0,195mg. Devem estar de acordo com as exigências da Legislação Sanitária em vigor no País ANVISA/MS. Embalagem primária: Unidade de 400 g cada, tipo sache. Validade: o produto deve conter data de fabricação de até 60 dias anteriores à data de entrega.</i>						
123	SALSICHA AO MOLHO TOMATE		100,000	UNIDADE		
<i>Especificação : Especificação : latas de ate 300gr de ótima qualidade.</i>						
124	MINGAU DE TAPIOCA COM COCO		100,000	QUILO		



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRALINHO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TOTAL

3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRALINHO/PA, através da Comissão Permanente de Licitação, que tem como atribuições realizar os procedimentos licitatórios, considerando as necessidades da PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRALINHO/PA, realiza o presente processo licitatório visando a obtenção de melhores preços e condições de fornecimento de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL, SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS, ITENS FRACASSADOS E NÃO CONTEMPLADOS NO PREGÃO PRESENCIAL N°9/2018-00014.

4. DO PRAZO E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO.

4.1 O prazo de execução do objeto desta licitação será de 12 meses, iniciado após a assinatura da Ata de Registro de Preços.

4.2 O prazo de entrega dos bens objeto da licitação **será de até 03 (três) dias úteis** após a apresentação da requisição de fornecimento.

5 - DA FORMA DE PAGAMENTO

5.1 - A adjudicatária deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa, no prazo de até 30 (trinta) dias contados do adimplemento da obrigação.

5.2 - Para efeito de cada pagamento, a nota fiscal/fatura deverá estar acompanhada das certidões CONJUNTA FEDERAL, FGTS e TRABALHISTA.

5.3 - A PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRALINHO/PA reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos fornecidos não estiverem em perfeitas condições de consumo ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

5.4 -A PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRALINHO/PA poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela licitante vencedora, nos termos deste Pregão.

5.5 - Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRALINHO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

5.6 - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a licitante não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo A PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRALINHO/PA entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, será a seguinte:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP= Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = (TX) \quad 365I = (6/100) \quad 365 \quad I = 0,0001644$$

TX= Percentual da taxa anual = 6%.

5.7 - A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

6 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 - As despesas para aquisição do objeto desta Licitação correrão à conta das dotações orçamentárias consignadas no Processo Administrativo específico, de acordo com os valores ofertados e a demandas específicas.

7 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

7.1 - impedir que terceiros forneçam o produto objeto deste Pregão;

7.2 - prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da licitante vencedora;

7.3 - devolver os produtos que não apresentarem condições de serem consumidos;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRALINHO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

7.4 - solicitar a troca dos produtos devolvidos mediante comunicação a ser feita pelo Serviço de Almoxarifado;

7.5 - solicitar, por intermédio de Autorização de Fornecimento por servidor designado para este fim, o fornecimento do produto objeto deste Pregão;

7.7 - comunicar à licitante vencedora, qualquer irregularidade no fornecimento do produto e interromper imediatamente o fornecimento, se for o caso.

8 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

8.1 –Cumprir fielmente as exigências da PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRALINHO/PA , naquilo que não contrariar o aqui previsto;

8.2 - manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares da PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRALINHO/PA, porém sem qualquer vínculo empregatício com o órgão;

8.3 - respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRALINHO/PA;

8.4 - responder pelos danos causados diretamente à PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRALINHO/PA ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante o fornecimento do produto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRALINHO/PA ;

8.5 - responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade da PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRALINHO/PA quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante o fornecimento do produto;

8.6 - efetuar a entrega do produto objeto da Autorização de Fornecimento, de acordo com a necessidade e o interesse da PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRALINHO/PA após o recebimento de requisições expedidas pelo Setor competente;

8.7 - comunicar ao Setor competente da PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRALINHO/PA por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRALINHO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

8.8 - a obrigação de manter-se, durante toda a execução do fornecimento do produto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital da licitação.

CURRALINHO DO PARÁ - PA, 13 de junho de 2018.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRALINHO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ANEXO II

ANEXO III - Minuta da Ata de Registro de Preços

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 9/2018-XXXXX

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos XXXXXXdia(s) do mês de XXXXX de XXX XXXXX, o Município de CURRALINHO - PARÁ, com sede na, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e Decretos Federais nº. 7.892 de 23 de Janeiro de 2013 e nº 8.250 de 23 de Maio de 2014, bem como, pela Lei Complementar nº. 123/2006, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial para Registro de Preços nº 9/2018-XXXX, **RESOLVE** registrar os preços para futuro e eventual **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL, SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS, ITENS FRACASSADOS E NÃO CONTEMPLADOS NO PREGÃO PRESENCIAL Nº9/2018-00014**, tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame supracitado.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto da presente Ata registrar os preços destinados a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL, SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS, ITENS FRACASSADOS E NÃO CONTEMPLADOS NO PREGÃO PRESENCIAL Nº9/2018-00014**.

Empresa: XXXXXXXXXXXXX;C.N.P.J. nº XX.XXX.XXX/XXXX-XX, estabelecida à XX (XXX) XXXX-XXXX, representada neste ato pelo Sr(a). XXXXXXXXXXXXXXXX, C.P.F. nº XXX.XXX.XXX-XX, R.G. nº XXXXX SSP XX.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE
0000X	XXXXXXXXXXXXX	UNIDADE	XX.XX
XXX.XXXX,XX			X.XXX,XXX



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRALINHO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por 12 (doze) meses contados a partir da sua assinatura.

Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

Parágrafo primeiro: Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

Parágrafo segundo: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

Parágrafo terceiro: As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

Palácio do Executivo – Av. Jarbas Passarinho, s/nº - Centro
CEP: 68.815-000 – Curralinho – Pará



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRALINHO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra, não podendo ultrapassar o prazo de 03 (três) dias da expedição da mesma.

Parágrafo Único: A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no do Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

Parágrafo Primeiro: O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de Transferência bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 30(trinta) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

Parágrafo Segundo: Será procedida consulta "em sítios oficiais" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

Parágrafo Terceiro: Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

Parágrafo Quarto: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRALINHO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EM= Encargos Moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

TX = percentual da Taxa anual = 6%

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = \frac{(TX/100)}{365} _ I = \frac{(6/100)}{365} _ I = 0,00016438$$

A compensação financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.

O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 9/2018-XXXXX, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:

I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra-recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

II - multa de 0,1% (zero vírgula um por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo, de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRALINHO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Parágrafo Primeiro - Ficarão impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Segundo - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Parágrafo Terceiro - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo Quarto - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante no, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas nas legislações atinentes a matéria.

Parágrafo Primeiro: O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Parágrafo Terceiro: Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

Parágrafo Quarto: Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os
Palácio do Executivo – Av. Jarbas Passarinho, s/nº - Centro
CEP: 68.815-000 – Curralinho – Pará



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRALINHO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Sexto: Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

Parágrafo Primeiro: Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais;

Parágrafo Segundo: Serão recebidos da seguinte forma:

I - Provisoriamente, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

II - Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua conseqüente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRALINHO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

- A pedido, quando:
 - comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
 - o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.
- Por iniciativa da PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRALINHO/PA, quando:
 - não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
 - perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
 - por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
 - não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
 - não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
 - caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.
- Automaticamente:
 - por decurso de prazo de vigência da Ata;
 - quando não restarem fornecedores registrados;Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

Parágrafo Único: A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

O licitante registrado na Ata de Registro de Preços estará obrigado a fornecer,



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRALINHO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

quando solicitados, quantitativos superiores àqueles registrados, em função do direito de acréscimo de até 25% (vinte e cinco por cento) de acordo com o § 1º do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Primeiro: Na hipótese prevista no item anterior, a contratação se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de fornecimento registrados na Ata.

Parágrafo Segundo: A supressão dos materiais registradas nesta Ata poderá ser total ou parcial, a critério da Administração, considerando-se o disposto no parágrafo 4º do artigo 15 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam do Encarte, que se constitui em anexo à presente Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Único: Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços
Palácio do Executivo – Av. Jarbas Passarinho, s/nº - Centro
CEP: 68.815-000 – Curralinho – Pará



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRALINHO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

nº9/2018-XXXX e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de CURRALINHO - PARÁ, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

CURRALINHO - PARÁ, _____ DE _____ DE _____

MUNICÍPIO DE CURRALINHO - PARÁ
C.N.P.J. nºXX.XXX.XXX/XX
CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
C.N.P.J. nº XXXXXXXXXXXXXXXX
CONTRATADO



**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRALINHO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**ANEXO III
DECLARAÇÃO**

Declaramos que cumprimos plenamente com todas os requisitos de habilitação constantes das Condições do edital do Pregão nº 9/2018-00049 SRP/PMC.

Local e data

Assinatura e carimbo
(representante legal da licitante)



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRALINHO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

DECLARAÇÃO

Declaramos, em atendimento ao previsto na Condição de habilitação do edital do Pregão nº 9/2018-00049 SRP/PMC, a superveniência do(s) fato(s) a seguir, o(s) qual(is) poder(ão) constituir-se em impeditivo(s) da nossa habilitação no procedimento em apreço. (declaração exigida somente em caso positivo)

etc.

Local e data.

Assinatura e carimbo
(representante legal)

Observação: emitir em papel que identifique a licitante.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRALINHO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

DECLARAÇÃO

Declaramos, em atendimento ao previsto na Condição de habilitação do edital do Pregão n. 9/2018-00049 SRP/PMC, que não possuímos em nosso quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei n.º 9.854, de 1999).

Local e data

Assinatura e carimbo



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRALINHO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO IV

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO Nº _____.

O MUNICÍPIO DE CURRALINHO DO PARÁ, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na PALÁCIO DO EXECUTIVO – AV. JARBAS PASSARINHO, S/Nº - CENTRO, CURRALINHO – PARÁ, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº _____, representado pelo(a) Sr.(a) XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX e, de outro lado a firma _____, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº _____, estabelecida _____, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr.(a) _____, portador da Cédula de Identidade nº _____ SSP/___ e CPF (MF) nº _____, têm entre si justo e avençado, e celebram o presente Instrumento, do qual são partes integrantes o Edital do Pregão nº 09/201X-00XX e a proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se CONTRATANTE e CONTRATADA às normas disciplinares da Lei nº 10.520/02 e da Lei nº 8.666/93, mediante as cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente Contrato tem como objeto **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL, SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS, ITENS FRACASSADOS E NÃO CONTEMPLADOS NO PREGÃO PRESENCIAL Nº9/2018-00014**

1.2 - Os itens que compõe o presente contrato são os seguintes:

Item 1 _____	Valor unitário _____	Valor total
Item 2 _____	Valor unitário _____	Valor total

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

2.1 Os preços dos itens a serem fornecidos são aqueles constantes da Planilha



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRALINHO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

apresentada pela CONTRATADA, sendo que o valor total do contrato é de R\$ _____.

2.2 - Os quantitativos indicados na Planilha constante do Anexo I do edital do Pregão n.º _____ são meramente estimativos, não acarretando à Administração do CONTRATANTE qualquer obrigação quanto a sua execução ou pagamento.

2.3 – Os valores que compõe o presente contrato se encontram em consonância com os preços praticados no mercado, conforme prévia pesquisa realizada pelo Setor de Compras da CONTRATANTE.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PRAZOS

3.1 - A CONTRATADA ficará obrigada a executar o fornecimento em DEZ dias, após o recebimento do pedido de aquisição emitido pela CONTRATANTE.

3.2 – Em caso de recusa do fornecimento pela CONTRATANTE, em razão do mesmo não atender as especificação da proposta apresentada pela CONTRATADA, deverá a empresa reexecutar o serviço em até 24 horas a contar da notificação da FISCALIZAÇÃO do CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUARTA - DO AMPARO LEGAL

4.1 - A lavratura do presente contrato decorre da realização do Pregão nº XXXXXXXX, realizados com fundamento na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei nº 8.666/93 e no Decreto 7892/13.

CLÁUSULA QUINTA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

5.1 - A execução deste contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54 da Lei n.º 8.666/93 combinado com o inciso XII, do artigo 55, do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

6.1 - A vigência deste contrato terá início em _____extinguindo-se _____, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último, podendo ser prorrogado pela legislação pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ENCARGOS DO CONTRATANTE

7.1 - Caberá ao CONTRATANTE:

7.1.1 - prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos funcionários da CONTRATADA;

7.1.2 - rejeitar qualquer serviço prestado equivocadamente ou em desacordo com

Palácio do Executivo – Av. Jarbas Passarinho, s/nº - Centro

CEP: 68.815-000 – Curralinho – Pará



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRALINHO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

as especificações constantes do Anexo I do edital do Pregão n.º 09/201X-00XX;

7.1.3 - impedir que terceiros executem o fornecimento objeto deste contrato;

7.1.4 - atestar as faturas correspondentes e supervisionar a execução, por intermédio da de servidor especialmente designado para este fim.

CLÁUSULA OITAVA - DOS ENCARGOS DA CONTRATADA

8.1 - Caberá à CONTRATADA:

8.1.1 - responder, em relação aos seus funcionários, por todas as despesas decorrentes da execução do fornecimento, como os encargos trabalhistas, previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação em vigor, comprometendo-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE;

8.1.2 - responder pelos encargos fiscais relativos ao presente contrato, bem como as demandas penais e civis que decorrerem da execução desta avença.

8.1.3 - manter os seus técnicos sujeitos às normas disciplinares do CONTRATANTE quando em trabalho no órgão, porém sem qualquer vínculo empregatício com o órgão;

8.1.4 - responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente a administração ou a terceiros, durante a execução alvo deste contrato;

8.1.5 - reexecutar, às suas expensas, no total ou em parte, os fornecimentos executados referentes ao objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;

8.1.6 - comunicar à CONTRATANTE qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;

8.1.7 - manter-se em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas e com todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste contrato durante toda a execução do contrato, bem como apresenta-la a CONTRATANTE para averiguar a sua regularidade, sempre que instada a fazê-lo.

8.2 - A inadimplência da CONTRATADA, com relação aos itens relacionais acima, especialmente no que se refere aos encargos trabalhistas, fiscais e previdenciários, não transfere a responsabilidade por seu pagamento o CONTRATANTE, tampouco onerará o objeto deste contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o CONTRATANTE.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

9.1 - Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:

9.1.1 - É expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao Quadro de Pessoal do CONTRATANTE para executar, direta ou indiretamente, o objeto deste contrato;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRALINHO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

9.1.2 - é expressamente proibida, também, a veiculação de publicidade acerca deste contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração do CONTRATANTE;

9.1.3 - é vedada a subcontratação de outra empresa para a execução objeto deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

10.1 - A execução deste contrato será acompanhada e fiscalizada por servidor do CONTRATANTE, designado para esse fim.

10.2 - O servidor do CONTRATANTE anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

10.3 - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a autoridade competente do(a) CONTRATANTE, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.

10.4 - A CONTRATADA deverá manter preposto para representá-la durante a execução deste contrato, desde que aceito pela Administração do CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ATESTAÇÃO

11.1 - A atestação da adequada execução do fornecimento caberá à servidor do CONTRATANTE designado para este fim.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1 - A despesa com a execução do presente contrato está a cargo da dotação orçamentária:_____.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

131 - Executados e aceitos a execução, a CONTRATADA apresentará a Nota Fiscal/Fatura no Setor Financeiro da (o) CONTRATANTE, para fins de liquidação e pagamento, mediante ordem bancária creditada em conta corrente ou cheque nominal ao fornecedor, até o 30º (trigésimo) dia útil contado da entrega dos documentos.

132 - O CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, a execução estiver em desacordo com a especificação apresentada e aceita no processo licitatório em referência.

133 - Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira e previdenciária, sem que isso gere direito a alteração de preços, compensação financeira ou aplicação de penalidade ao CONTRATANTE.

134 - O prazo de pagamento da execução do fornecimento será contado a partir da data final do período de adimplemento de cada parcela.

13.4.1 - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a

Palácio do Executivo – Av. Jarbas Passarinho, s/nº - Centro

CEP: 68.815-000 – Curralinho – Pará



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRALINHO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, será calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = \frac{TX}{365} \implies I = \frac{(6/100)}{365} \implies I = 0,00016438$$

TX - Percentual da taxa anual = 6%

13.4.2 - A compensação financeira prevista nesta condição será incluída na fatura do mês seguinte ao da ocorrência.

13.4.3 - O pagamento mensal da execução somente poderá ser efetuado após a apresentação da nota fiscal/fatura atestada por servidor designado, conforme disposto no art. 67 da Lei n.º 8.666/93, e verificação da regularidade da licitante vencedora junto à Seguridade Social - CND e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - CRF.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

14.1 - O presente contrato poderá ser alterado, nos casos previstos no artigo 65 da Lei n.º 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO

15.1 - No interesse da Administração do CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei n.º 8.666/93.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRALINHO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

1511 - A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratadas, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários; e

1512 - nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta cláusula, exceto as supressões resultantes de acordo entre as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS PENALIDADES

16.1 - Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração do CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

16.1.1 - advertência;

16.1.2 - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;

16.1.3 - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração do CONTRATANTE, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

16.1.4 - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração do CONTRATANTE pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

16.2 - O CONTRATANTE se reserva ao direito de compensar o valor da multa no momento do pagamento da contraprestação a CONTRATADA.

16.3 - Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do CONTRATANTE e, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.

16.4 - As sanções de advertência, suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração do CONTRATANTE, e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESCISÃO

17.1 - A inexecução total ou parcial deste contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei n.º 8.666/93.

17.1.1 - Os casos de rescisão contratual deverão ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

17.2 - A rescisão deste contrato poderá ser:

17.2.1 - determinada por ato unilateral e escrito da Administração do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da

Palácio do Executivo – Av. Jarbas Passarinho, s/nº - Centro

CEP: 68.815-000 – Curralinho – Pará



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRALINHO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Lei n.º 8.666/93, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias corridos;

17.2.2 - amigável, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a Administração do CONTRATANTE; ou

17.2.3 - judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

17.3 - A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA

18.1 - Este contrato fica vinculado aos termos do Pregão n.º _____, e aos termos das propostas da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA PUBLICAÇÃO

19.1 - A publicação do presente contrato, de responsabilidade do CONTRATANTE, deverá ser feita, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao da assinatura, conforme prevê o artigo 61, parágrafo único da Lei 8666/93.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FORO

20.1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da cidade de CURRALINHO DO PARÁ, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

20.2 E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

CURRALINHO DO PARÁ, _____ de _____ de _____.

MUNICÍPIO DE CURRALINHO DO PARÁ
CONTRATANTE

EMPRESA CONTRATADA
CONTRATADA

Palácio do Executivo – Av. Jarbas Passarinho, s/nº - Centro
CEP: 68.815-000 – Curralinho – Pará



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRALINHO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Testemunhas:

1. _____
2. _____